

de manhuaçu, 02 de setembro de 1994.

Glauco Nascimento de Macedo  
Presidente

Osvaldo Cruz do Carmo Couto  
Vice Presidente

Elias Sahid Chequer  
1º Secretário

### Resolução Nº 08/94

Aprova o Plano Plurianual de Investimentos para o triênio de 1.995/1.997.

A Câmara municipal de manhuaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas legislações vigentes, aprova e promulga a seguinte:

### Resolução

Artigo 1º - O Plano Plurianual de Investimentos (PPI) da Câmara municipal de manhuaçu para o triênio de 1.995/1.997, elaborado na forma do Artigo 165, item 3, parágrafo 1º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, respectivamente, estima para o período os investimentos em R\$ 8.470.000,00 (Oito milhões,

Artigo 2º: Os recursos destinados aos financiamentos dos projetos, estimados no Plano Plurianual de Investimentos para o triênio de 1.995/1.997, são constantes das Resoluções Orçamentárias anuais, assim discriminados:

Receitas de Capital	1.995	1996	1997
Superavit Dec. Cox.	1.210.000,00	2.420.000,00	4.840.000,00
<b>Total</b>	<b>1.210.000,00</b>	<b>2.420.000,00</b>	<b>4.840.000,00</b>

Artigo 3º: Os projetos discriminados em quadro anexo, cuja realização fica autorizada por esta Resolução, são programados com base nos recursos considerados disponíveis e serão assim distribuídos:

Exercício de 1.995	1.210.000,00
Exercício de 1.996	2.420.000,00
Exercício de 1.997	4.840.000,00
<b>Total</b>	<b>8.470.000,00</b>

Artigo 4º: Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, serão ajustadas as importâncias consignadas aos projetos, podendo ser reformulados, suprimidos ou criados novos projetos constantes do anexo desta Resolução:

Parágrafo Único: As importâncias referentes aos exercícios de 1.996/1.997, pode...

não ser corrigidas monetariamente, por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes àqueles exercícios.

Artigo 5º: Renegadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 1.995.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manhuaçu, 21 de Outubro de 1.994

Glauco Nascimento de Macedo  
Presidente

Osvaldo Cruz do Carmo Westra  
Vice Presidente

Élias Sahid Chequer  
1º secretário

### Resolução nº 01/95

"Institui a Comissão Permanente de Licitação e contém outras providências"

O Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e, com espeque no que estabelece o art. 33, I, c/c art. 34, IV, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve